



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.005835/2022-61

Unidade Gestora: **113202**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE SALAS LIMPAS E DE MANUTENÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEPARAÇÃO (COIFAS, CAPELAS DE EXAUSTÃO, FLUXOS UNIDIRECIONAIS, CABINES DE SEGURANÇA, GLOVE BOXES, E CÉLULAS DE PRODUÇÃO DE RADIOISÓTOPOS) DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.167.061/0001-24**, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 2540, sala 818, 8º Andar, Bairro Bigorrrilho, Curitiba/PR, CEP: 80730-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. RICARDO MENEGHELLI DE FREITAS**, Procurador, portador do Carteira Identidade nº 27.268.860-5 e do CPF/MF nº 255.064.468-96, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 03/2023](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.005835/2022-61 e decorrente da [Pregão Eletrônico nº 90/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **ACRESCENTAR 0,65%** do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao Fluxo Unidirecional para o Laboratório Microbiológico (**Anexo I**), [a partir da data de assinatura deste instrumento](#), equivalente a **R\$ 1.366,32 (mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas contratuais pactuadas.
- 1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do Acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura com encerramento em **08/02/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do **acréscimo** é de **R\$ 1.366,32 (mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 210.413,28 (duzentos e dez mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 211.779,60 (duzentos e onze mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no [artigo 65, inciso I alínea b da Lei 8.666/1993](#), e [artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **229001**, Natureza de Despesa **339039-51**, Fonte de Recursos nº **1000000000**, Plano Interno: **24780000015**, Empenho: **2024NE000184** (SEI nº 2319211).

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

RICARDO MENEGHELLI DE FREITAS

Representante Legal

CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - LUIS ALBERTO PEREIRA

Chefe Substituto do Centro de Radiofarmácia - CECRF.
CPF nº 090.854.858-35

[Anexo I](#)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATÁLOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Serviço de certificação de salas limpas e de manutenção e certificação de dispositivos de separação (coifas, capelas de exaustão, fluxos unidirecionais, cabines de segurança, <i>glove boxes</i> , e células de produção de radioisótopos) do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN.	25470	Serviço	12	R\$ 211.779,60

Sendo (Atualizado):

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.1	SALAS LIMPAS	Unidade	14	R\$ 1.366,32	R\$ 19.128,48
	1.2	CÉLULAS DE PRODUÇÃO DE RADIOISÓTOPOS	Unidade	28	R\$ 1.366,32	R\$ 38.256,96
	1.3	GLOVE BOXES	Unidade	6	R\$ 1.366,32	R\$ 8.197,92
	1.4	CABINES DE SEGURANÇA, PASS THROUGH E FLUXOS UNIDIRECIONAIS	Unidade	57	R\$ 1.366,32	R\$ 77.880,24
	1.5	COIFAS E CAPELAS DE EXAUSTÃO	Unidade	50	R\$ 1.366,32	R\$ 68.316,00



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Pereira Dias, Chefe do Centro de Radiofarmácia, Substituto(a)**, em 03/04/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Meneghelli de Freitas, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 03/04/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 03/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2327738** e o código CRC **BDCA5966**.